



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.001 ADESÃO-SEMASC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12.11.001- PMM**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2022.001 ADESÃO-SEMASC**, que celebram entre si a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** e a empresa **VILAÇA, VALÉRIO E NUNES LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC/FUNDO MUNC.**, CNPJ/MF nº 08.532.310/0001-69, com sede na Rua Pedro Mesquita, nº 89, Bairro Centro, CEP: 67.201-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2867165 6 VIA PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 578.750.222-15, no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **VILAÇA, VALÉRIO E NUNES LTDA**, CNPJ/MF nº 20.933.874/0001-09, com sede na Av. Serzedelo Correa, nº 370, Sala 602 Bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-265, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1700419 SEGUP/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 374.401.952-72, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.001 ADESÃO-SEMASC**, oriundo da Adesão à Ata de Registro Preços nº 011/2022 – PE-SRP, (CARONA nº 009/2022- SEMASC-PMM), originária do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022- PMB, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), traslado fúnebre (aéreo e terrestre), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba/PA.

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	-----------------------------	--------------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

01	Contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus.	R\$ 104.150,00
02	Taxa de administração do arranjo de pagamento para prestação de serviços continuados de contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus.	TAXA DE DESCONTO (-1,53846154) %
<b>Total Geral (Total anual + Valor taxa)</b>		<b>R\$ 102.547,69</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

**3.1.** Alterar a **Cláusula Quarta – item 4.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 102.547,69 (Cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, a ser pago diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

**3.2.** Alterar a **Cláusula Sexta – item 6.1** visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 e com termino em 31 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**3.3-** Alterar a **Cláusula Sétima**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

**Exercício 2024**

**Unidade orçamentária** .....18 01. Fundo Municipal de Assistência Social

**Func.programática** .....08 244 0008 1.084 Melhoramento do Cadastro Único para Programas Sociais

**Categoria econômica**.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

**Fonte de recurso**.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

**Func.programática** .....08 122 0002 2.098 Manutenção das Funções do Fundo de Assistência Social



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Categoria econômica.....3.3.90.33.00** Passagens e despesas com locomoção

**Fonte de recurso.....15000000** -Recursos não vinculados de Impostos

**Func.programática .....08 122 0011 2.099** Manutenção dos Conselhos  
Vinculados à Assistência Social

**Categoria econômica.....3.3.90.33.00** Passagens e despesas com locomoção

**Fonte de recurso.....15000000** -Recursos não vinculados de Impostos

**Func.programática .....08 122 0008 2.100** Manutenção do Conselho  
Tutelar

**Categoria econômica.....3.3.90.33.00** Passagens e despesas com locomoção

**Fonte de recurso.....15000000** -Recursos não vinculados de Impostos

**Unidade orçamentária .....1802** Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente

**Func.programática .....08 122 0008 2.192** Execução das atividades do  
Comite Gestor da Política de Primeira Infância

**Categoria econômica.....3.3.90.39.00** Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....15000000** -Recursos não vinculados de Impostos

**Unidade orçamentária .....1803** Fundo Mun. do Dir. Pessoa c/ Deficiência

**Func.programática ..... 08 244 0008 2.110** Manutenção do Fundo  
Municipal dos Dir. das Pessoas com Deficiência

**Categoria econômica.....3.3.90.39.00** Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....15000000** -Recursos não vinculados de Impostos

**Fonte de recurso.....16600000** Transferência de recursos do FNAS

**Unidade orçamentária .....1804** Fundo Mun. Direitos da Pessoa Idosa

**Func.programática .....08 241 0008 2.103** Manutenção do Fundo Mun.  
dos Direitos da Pessoa Idosa

**Categoria econômica.....3.3.90.39.00** Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....15000000** -Recursos não vinculados de Impostos

**Fonte de recurso.....16600000** Transferência de recursos do FNAS

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 009/2022.001-ADESÃO-SEMASC**, celebrado em 27/06/2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 16 de dezembro de 2024.

---

**JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CNPJ/MF nº 08.532.310/0001-69  
CONTRATANTE**

---

**VILAÇA, VALÉRIO E NUNES LTDA  
CNPJ/MF Nº 20.933.874/0001-09  
CONTRATADA**